



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 17 / 10 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE ATÉ R\$ 149.750,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração

04.0122.0007 – 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00.00 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 27.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 - Manutenção da Secretaria de Educação

04.0401.12.0122.0007 – 2,013 Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.9.0.52.00.00.00 – (0020) Equipamento e Material Permanente R\$ 11.750,00

04.03 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

12.0361.0012 – 2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.9.0.52.00.00.00 – (0020) Equipamento e Material Permanente R\$ 76.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras Transporte, Urbanismo e Trânsito

04.0122.0007 – 2,039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) – Material de Consumo R\$ 6.000,00

26.0782.0028 – 2,047 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públicas

3.3.9.0.39.00.00.00 (0001) – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2.055 – Manutenção Consórcio

3.1.9.0.34.00.00.00 – (0040) – Material de Consumo R\$ 9.000,00

3.3.7.1.00.00.00.00 – (0040) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.93.00.00.00.00 – (0040) - Outros serviços de Terceiros PJ R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 149.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- R\$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) proveniente da seguinte redução das dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 - Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0007 – 1,013 Ampliação e Remodelação da Secretaria de Educação

4.4.9.0.51.00.00.00 – (0020) Obras e Instalações R\$ 14.250,00

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.368.0012 – 2,029 – Manutenção Educação Básica

3.3.9.0.30.00.00.00 – (0001) – Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – (0001) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 3.500,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras Transporte, Urbanismo e Trânsito

04.0122.0006 – 1,002 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.9.0.51.00.00.00 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

28.0846.9999. – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.00.00.00 (0001) Reserva de Contingência R\$ 126.500,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 149.750,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Secretaria de Administração e Finanças